



MEMORANDO

São João do Araguaia –PA, 22 de Setembro de 2021.

A V. Ex. ^a MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS

Prefeita

Nesta.

Exa. Prefeita,

Venho através deste solicitar a V. Exa. Abertura de processo licitatório para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELA LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -PA.

A presente contratação destes serviços se faz necessários para suprir as necessidades nas promoções de eventos de pequeno, médio e grande porte, com intuito execução do calendário cultural e turístico do município. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do município de São João do Araguaia-Pa. Pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos públicos do município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como da maior visibilidade organizacional nos eventos realizados pelas Secretarias, Fundos e Prefeitura.

Por ser um município com vocação turística, devido à oferta das praias, com segurança, bons acessos e realiza vários eventos geradores de fluxo turístico, o que gera circulação de renda, entende-se que as festas em questão criarão um ambiente agradável para manutenção e garantia de lazer e entretenimento ao público local e de turistas.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo TERMO DE REFERÊNCIA, solicitações de despesa e a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V. S^a. Para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



BENEDITO IVELIZ FONSECA DA CRUZ

Secretário de Cultura, Lazer, desportos e Turismo.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

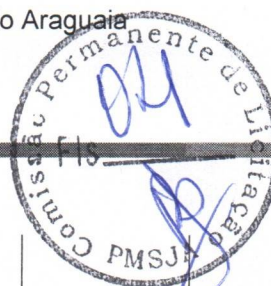
1. OBJETIVO.

01 – OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA- PA.

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SHOW PIROTECNICO 1 COMPOSTO DE GIRANDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL.		UNIDADE	6,00		0,00
2	ARQUIBANCADA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (DESCOBERTA)- MADEIRA OU EM COMPENSADO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADO COM PERFIL METALICO, LARGURA MINIMA DE DEGRAU 0,70CM, REVESTIMENTO NO FUNDO COM 2,20M DE ALTURA MINIMA, TAPUME METALICO GALVANIZADO OU COMPENSADO, CONSIDERAR ESPACAMENTO DE 0,50CM POR PESSOA, PASSARELA FRONTAL DE 14,40M MINIMO, ALTURA ENTRE DEGRAUS DE 0,35CM NOS 3 PRIMEIROS DEGRAUS (ESPACO DESTINADO A TERCEIRA IDADE), ALTURA MAXIMA DE 0,45CM NOS DEGRAUS RESTANTES. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. QUANTIDADE MAXIMA DE PESSOAS 7.000 LUGARES.		DIARIA	4,00		0,00
3	BALAO INFLAVEL BALAO INFLAVEL PERSONALIZADO COM O SLOGAN DA PMJ, NAS DIMESSES DE 2,00M ALTURA, EM NYLON EMBORA RACHADO, PESO 10KG		UNIDADE	40,00		0,00
4	BANHEIRO QUIMICO 2 UNIDADES LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (COM 2 UND) -EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSOES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESIDUOS ATRAVES DE PRODUTO QUIMICO, COM MANUTENCAO, LIMPEZA E HIGIENIZACAO ATRAVES DE SISTEMA A VACUO.		DIARIA	60,00		0,00
5	BANHEIRO QUIMICO 4 UNIDADES LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (COM 4 UND) -EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSOES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESIDUOS ATRAVES DE PRODUTO QUIMICO, COM MANUTENCAO, LIMPEZA E HIGIENIZACAO ATRAVES DE SISTEMA A		DIARIA	60,00		0,00



	VACUO.						
6	BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CABINES SANITARIAS NA COR VERDE-AGUA OU AZUL PISCINA, COM INDICAÇAO VISIVEL PARA USOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFICIE DAS PAREDES INTERNAS LISAS, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇAO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇAO LIVRE/OCUPADO, DEVENDO POSSUIR VASO SANITARIO SUPORTE PARA PAPEL, CAIXA DE DEJETOS NO MINIMO DE 200 LITROS CONTENDO PRODUTOS QUIMICOS BIODEGRADAVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASSEPSIA, NÃO CONTENDO FORMOL OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA QUIMICA DE NATUREZA AGRESSIVA.DIMENSOES MINIMAS 2,30 DE ALTURA, LARGURA DE 1,60 E PROFUNDIDADE DE 1,50, COM CORRIMOES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇAO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVENDO TAMBEM TER RAMPA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE. NÃO DEVENDO HAVER NENHUM TIPO DE LIGAÇAO COM A REDE DE AGUA E ESGOTO, INSTALADAS EM LOCAL PLANO QUE PERMITA A APROXIMAÇAO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENCAO PARA LIMPEZA DIARIA, A MANUTENCAO E HIGIENIZAÇAO DIARIA SAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM.	DIARIA	20,00		0,00		
7	CAMAROTE LOCAÇAO DE CAMAROTE COM CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS - CAMAROTE 08X04 METROS PERIODO DE 4 DIAS CONSECUTIVOS PRESTAÇAO DE SERVICO DE MONTAGEM DE CAMAROTE NAS DIMENSOES DE 8 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELICA DE FERRO, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1 METRO E NO MAXIMO 1,80 METROS COM COBERTURA DO TIPO TENDA CHAPEU DE BRUXA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERAO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NAO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	4,00		0,00		
8	CARRO SOM CARRO SOM PARA DIVULGAÇAO DOS EVENTOS.	DIARIA	50,00		0,00		



9	DECORACAO TEMATICA DECORACAO TEMATICA ; CONTEMPLANDO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA INSTALACAO E DESINSTALACAO DEMANDADA PELA CONTRATANTE, BEM COMO TODOS OS CUSTOS NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO E FORNECIMENTO DE ADERECOS .	DIARIA	4,00	0,00
10	GERADOR ESPECIFICACAO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS	DIARIA	10,00	0,00
11	LOCACAO CADEIRA PLASTICA CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, TODOS OS ITENS DEVEM SER NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	UNIDADE	10.000,00	0,00
12	LOCACAO DE CLIMATIZADOR* *NEBULIZADOR DE LOCACAO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (CLIMATIZA DOR/DIA) CLIMATIZA DOR/NEBULIZADOR: FLUXO DE AR MINIMO DE 10.000M/H BAIXO NIVEL DE RUÍDO TENSÃO 110V /220 BIVOLT COM TRIPE (MINIMO DE 1,80 M DO SOLO) COM RESERVATORIO DE AGUA PROPRIO PARA O ABASTECIMENTO DO APARELHO. DIMENSOES DO PRODUTO APROXIMADO: 1000 X 1070 X 370 MM (LXAXP) DEVIDAMENTE INSTALADO PARA USO NO LOCAL. MANTER UMA PESSOA PARA MANUTENCAO/REABASTECIMENTO (COM MANGUEIRA PROPRIA NA METRAGEM NECESSARIA). DEVERA APRESENTAR ART DO SEU EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA.	DIARIA	15,00	0,00
13	LOCACAO DE DISCIPLINADORES LOCACAO DE DISCIPLINADORES- EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA MODULADA NAS DIMENSOES DE 1,00M X 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ¼ POLEGADAS COM ESPESSURA MINIMA DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PROPRIO COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PUBLICO. AS DIVISOES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERAO SER TUBOS OU BARRAS METALICAS, NAO PODENDO PROPORCIONAR ESPACAMENTO MAIOR QUE 10 CENTIMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANCAS. AAS LIGACOES ENTRE CERCAS DEVERAO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERENCIA E DISTRIBUICAO DE CARGAS ENTRE ELAS.	METRO	5.500,00	0,00



14	LOCACAO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS MESA PLASTICA QUADRADA 0,70X0,70CM E CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, TODOS OS ITENS DEVEM SER NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	JOGO	100,00	0,00
15	LOCACAO DE TENDA 10MX10M LOCACAO DE TENDA 10M X 10M - COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.	DIARIA	40,00	0,00
16	LOCACAO DE TENDA 3MX3M LOCACAO DE TENDA 3M X 3M - COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.	DIARIA	60,00	0,00
17	LOCACAO DE TENDA 5M X 5M COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.	DIARIA	100,00	0,00



18	LOCACAO DE TENDA 6MX6M LOCACAO DE TENDA 6M X 6M - COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.		DIARIA	60,00		0,00
19	MAPPING VIDEO MAPPING VIDEO - SISTEMA DE PROJECAO DE VIDEO, PROJETO DE VIDEO DE 10,000 ANSILUMES COM LENTE PARA VIDEO MAPPING, ILHA CORTE MESTRE SWITCHER. TRANSMISSAO SIMULTANEA EM VIDEO COM CORTE MESTRE, ILHA DE ILHA AO VIVO, CAMERA MAN, TECNICO, AUXILIAR, DIRECAO.		DIARIA	10,00		0,00
20	PAINEL DE LED PAINEL DE LED - TAMANHO 4X3 PLACA P7MM		DIARIA	6,00		0,00
21	PALCO 10 M X 10 M PALCO 10 M X 10 M - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (30,00MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ½ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.		DIARIA	10,00		0,00
22	PALCO 10MX8M PALCO 10 M X 8 M - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER		DIARIA	6,00		0,00



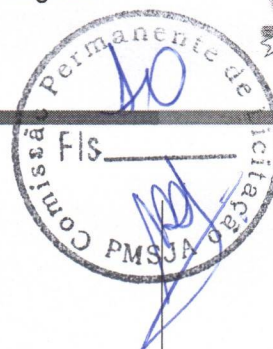
	MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.				
23	PALCO 15MX10M PALCO 15 M X 10 M- EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.	DIARIA		6,00	0,00
24	PALCO 4MX2M PALCO 4 M X 2 M - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR,	DIARIA		6,00	0,00



	DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.					
25	PALCO TIPO MODULAR 14M X12M ALUMINIO ESPECIFICACAO : PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMINIO, PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, EM LONA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, ESTRUTURA MEDINDO 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE (BOCA) X 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE X 9,00 (NOVE) METROS DE ALTURA INTERNA CENTRAL COM DOIS PRATICAVEIS MEDINDO 3,5MX2,5M		DIARIA	6,00		0,00
26	PALCO TIPO MODULAR 5M X 5M EM ALUMINIO ESPECIFICACAO : PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M.		DIARIA	6,00		0,00
27	PORTICO INFLAVEL PORTICO INFLAVEL PEROSONALIZADO COM O SLOGAN DA PMJ TAMANHO 3X5 M MATERIAL PVC, PROVA DE AGUA E RESISTENCIA AO FOGO		UNIDADE	20,00		0,00
28	PRATICAVEIS ELEVADOS COBERTOS PRATICAVEIS ELEVADOS COBERTOS - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA NAS DIMENSOES DE 2,00M X 1,00 X 2,00M DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO, COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADO COM PERFIL DE METALICO, COBERTO COM LONA.		UNIDADE	10,00		0,00
29	PROJETOR PROJETO MULTIMIDIA DE 3000 ANSILUMES COM CONTROLE REMOTO - PROJETO DE MULTIMIDIA COM CONTROLE REMOTO E SOLUCAO REAL XGA 1,024 X 768 BRILHO DE 3,000 ANSI LUMENS OU SUPERIOR. RESOLUCAO COMPATIVEL SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. COMPATIBILIDADE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TV, COM CONTROLE REMOTO VIDEO E DVD PLAYER, HDTV CAMERA FOTOGRAFICAS E FILMADORAS.		DIARIA	30,00		0,00
30	SALA DE APOIO SALA DE APOIO - EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM MONTANTES DE ALTURA DE 2,70M E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, PISO EM COMPENSADO ANTE - DERRAPANTE ESTRUTURADO COM PERFIL METALICO PINTADO COM TINTA PVA NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA VINILICA COM FILTRO SOLAR QUE PROPORCIONA MELHOR CONFORTO TERMICO, COM A REDUCAO DO CALOR, FORRADA E CLIMATIZADA. INCLUINDO 01 PONTO DE ILUMINACAO E 03 PONTOS DE TOMADAS A CADA 25M2.		METRO	4,00		0,00
31	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PEQUENOS EVENTOS: SENDO UMA CAIXA DE SOM DE NO MINIMO 1.000 WATTS CONJUGADA, 1 MICROFONE C/ FIO E 1 MICROFONE S/		DIARIA	40,00		0,00



	FIO, 1 MESA DE SOM DE 06.					
32	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIOS EVENTOS: SENDO UMA CAIXA DE SOM DE NO MINIMO 4.000 WATTS CONJUGADA, 1 CAIXA DE RETORNO DE SOM DE PALCO, 1 MICROFONE C/ FIO E 1 MICROFONE S/ FIO, 1 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, PEDESTAL PARA ADAPTAR MICROFONES .		DIARIA	40,00		0,00
33	SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO (GRANDE PORTE)- 02 MESAS DE SOM 48 CANAIS COM 24 AUXILIARES DIGITAL, 1 MULTICABO DE 56 VIAS, 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA (P.A E SYDE) 16 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY P/ O P.A 16 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE, 1 SIDE FILL ESTEREO PROCESSADO. 2 APARELHOS CDJ PROFISSIONAL, 1 APARELHO PARA GRAVACAO, 1 DRUM FILL, 10 RETORNOS 8 FONES DE OUVIDOS COM AMPLIFICADORES, 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA 4X10 E 1 CAIXA DE 1X15, 2 CUBOS DE GUITARRA VALVULADO, 2 MICROFONES SEM FIO UHF 14 MICROFONES TIPO SM 58. 16 MICROFONES TIPO SM 57. 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (COM 8 MICROFONES, NO MINIMO), 18 DIRECT-BOXS, 28 PEDESTAIS, 12 CLAMPS. 1 MAIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 1 GRUPO GERADOR, CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA (MICROFONES, INSTRUMENTOS, POTENCIAS, CAIXAS, INSERT, SISTEMA DE ILUMINACAO E GRUPO GERADOR) 1 SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO ENTRE P.A E PALCO. ILUMINACAO 72 CANHOES DE 1000 WATTS COM LAMPADAS PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETACULO SE ASSIM SE FIZER NECESSARIO, 6 MINE BRUT DE 6 LAMPADAS 4 RACK DE LUZ DMX DE 12 CANAIS C/ 4 KW POR CANAL, 2 MODULOS DISJUNTOR PADRAO RACK COM 12 CANAIS, 1 MESA DE LUZ DIGITAL 20/48 CANAIS DMX A VOLITE PEARL OU SIMILAR, 1 SPLITER DMX DE 4 CANAIS, NO MINIMO 1 MEIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 12 MOVING HEDN575 SPOT, 6 MOVING WASH WASH 575, 2 STROBO DE 3000W. 16 REFLETORES ACL OU LOCO LIGHT, 2 CAMINHOS SEGUIDOR HMI 1200W, 2 MAQUINAS DE FUMACA DMX COM VENTILADOR, EXTENSOES DE CABOS E CONECTORES PARA LIGACAO DOS MESMOS. 1 TELA DE LED DE 16MM MEDINDO 6,0M X 3,0M, COMPUTADOR		DIARIA	4,00		0,00



	P/ VIDEO PROCESSADOR DE VIDEO FULL HD COM SEMD CARD INSTALADA.					
34	SERVICOS DE SISTEMA DE SOM SERVICOS DE SISTEMA DE SOM - TIPO TRIO ELETRICO - CAMINHAO TRES QUARTOS COM 4 CAIXAS DE SOM DE FRENTE, 6 CAIXAS DE SOM DE FUNDO, 8 CAIXAS DE SOM NAS LATERAIS (4 DE CADA LADO) COM FALANTES DE 15"+10"+ DRIVE POR CAIXA, MESA DE SOM DE 32 CANAIS E 8 AUXILIARES DIGITAL, 1 MICROFONE SEM FIO 16 MICROFONES COM FIO E GERADOR DE 30KVA.	DIARIA	8,00		0,00	
35	SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO (MEDIO PORTE)- 2 MESAS DE SOM 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL, 1 MULTICABO DE 56 VIAS, 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA 8 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY P/ O P.A 8 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE, 1 SIDE FILL ESTEREO PROCESSADO 2 APARELHOS CDJ PROFISSIONAL, 1 APARELHO PARA GRAVACAO, 6 CAIXAS DE SOM P/ RETORNO NO PALCO. 8 FONES DE OUVIDO COM AMPLIFICADORES 1 AMPLIFICACAO PARA O SISTEMA CASO AS CAIXAS DE RETORNO NAO POSSUAM A MESMA 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA 4X10 E 1 CAIXA DE 1X15, 1 CUBO DE GUITARRA VALVULADO, 2 MICROFONES SEM FIO UHF 7 MICROFONES TIPO SM 58, 7 MICROFONES TIPO SM 57, 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (COM 8 MICROFONES, NO MINIMO) 1 BATERIA COMPLETA 10 DIRECT-BOXS, 18 PEDESTAIS 10 CLAMPS, 1 MAIM POWER	DIARIA	10,00		0,00	



	COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA. ILUMINACAO 48 CANHOES DE 1000 WATTS COM LAMPADAS PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINOSAS COLORIDAS CONFORME O ESPETACULO SE ASSIM SE FIZER NECESSARIO, 4 MINE BRUT DE 6 LAMPADAS, 2 RACK DE LUZ DMX DE 12 CANAIS C/ 4 KW POR CANAL 1 MODULO DISJUNTOR PADRAO RACK COM 12 CANAIS, 1 MESA DE LUZ DIGITAL DMX 512 CANAIS NO MINIMO 1 MEIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 8 MOVING HED 575 SPOT, 1 STROBO DE 3000W, 2 MAQUINAS DE FUMACA. EXTENSOES DE CABOS E CONECTORES DA LIGACAO DO MESMO.				
36	SERVICOS DE SISTEMA DE SOM ILUMINACAO PEQUENO PORTE SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO (PEQUENO PORTE) - 1 MESA DE SOM 32 CANAIS CO 8 AUXILIARES DIGITAL, 4 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY P/ O P.A 4 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE, 2 CAIXAS DE RETORNO, 1 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, 12 MICROFONES 8 PEDESTAIS 8 DIRECT-BOXS, 2 CDJ PLAY PROFISSIONAL, 2 MICROFONES SEM FIO UHF 1 MAIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA 9MICROFONE, INSTRUMENTOS, POTENCIA, ENERGIA, ETC...). ILUMINACAO 32 CANHOES DE 1000 WATTS COM LAMPADA PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETACULO SE ASSIM SE FIZER NECESSARIO 2 MINE BRUT DE 6 LAMPADAS 1 RACK DE LUZ DMX DE 12 CANAIS C/ 4 KW POR CANAL, MODULO DISJUNTOR PADRAO RACK COM 12 CANAIS 1 MESA DE LUZ DIGITAL DMX 512 CANAIS, NO MINIMO 1 MEIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 6 MOVING HED 575 SPOT 1 MAQUINA DE FUMACA EXTENSOES DE CABOS E CONECTORES DA LIGACAO DO MESMO.	DIARIA	20,00		0,00
37	TABLADO 30 CM TABLADO COM ALTURA 30 CM- EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE	DIARIA	20,00		0,00



	PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO.				
38	TABLADO COM ALTURA 50CM TABLADO COM ALTURA 50 CM- EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ¼ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO.		DIARIA	20,00	0,00
39	TABLADO COM ALTURA ATE 1,30M TABLADO COM ALTURA ATE 1,30M - EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ¼ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO.		DIARIA	20,00	0,00
40	TELA DE PROJECAO TELA DE PROJECAO - COM AS MEDIDAS 5 M X 3 M, COM PEDESTAL.		DIARIA	10,00	0,00

2 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

2.1 – O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os bens e/ou serviços e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.

2.2 – A quantidades de objetos e/ou serviços a serem contratados com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

3.1 - Esperamos que com a contratação a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia obtenham excelentes resultados no atendimento aos moradores / feirantes / eventos oficiais / turistas e outros eventos.



4 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

4.1 - A entrega do objeto e/ou serviços, será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao material e/ou serviços entregue, e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

5.1 A Contratada obriga-se a:

5.2 fornecer os materiais e/ou serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de São João do Araguaia;

5.4 A contratada fornecerá apenas materiais e/ou serviços dentro dos padrões solicitado neste termo de referência;

5.5 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada no Termo de Referência;

5.6 arcar com custos do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.7 - Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada.

5.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (secretaria demandante da demanda), cumprindo todas as orientações e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas para o fiel desempenho das atividades especificadas neste Termo de Referência e no contrato, assim como na proposta de preços apresentada;

5.9 - Apresentar a fatura/nota fiscal após aceitação dos materiais e/ou serviços entregues e fiscalizados pela Prefeitura e mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento ou troca do(s) produto(s) que não estiverem dentro dos padrões técnicos utilizados pelo CONTRATANTE ou normas existentes;

6.2 - Efetuar o pagamento, depositando em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA, até o 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos materiais e/ou serviços e aceitação dos mesmos, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

6.3 - Designar servidor capacitado para acompanhar a execução do contrato;

6.4 - Controlar rigorosamente a entrada dos materiais e/ou serviços seguindo as especificações do contrato;

6.5 - Comunicar prontamente a contratada toda e qualquer anormalidade, objeto da presente licitação;

6.6 - Comunicar imediatamente à licitante e apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas o comprovante de emissão de ocorrência policial, em casos de acidentes, furto, roubo e incêndio, sob pena de perda das propostas contratadas;

6.7 – Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento dos produtos que estiverem em desacordo com o contrato;



6.8 - Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de 2021.

7.1.1. Fonte de Recursos:

- ✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- ✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.
- ✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

8 ADJUDICAÇÃO:

8.1. Será realizada de forma parcelada, por item, de acordo com a necessidade da Secretaria Demandante.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1. O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

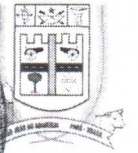
9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos materiais e/ou objetos fornecidos.

9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os materiais e/ou objetos efetivamente fornecidos.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.5.1. § 6º A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:



I – não produzir os resultados, deixar de fornecer, ou não fornecer com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme previsto na Lei nº 12.440/2011;

9.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na contratação.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $(6 / 100) I = 365$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

10.1. A Administração convocará oficialmente a licitante, a contar do recebimento da notificação formalizada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

10.3. Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação para o fornecimentos dos materiais e/ou objetos.

10.4. Antes da assinatura do contrato será verificada pela CONTRATANTE, por meio de solicitação de certidões fiscais e trabalhistas, a comprovação da regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado juntado ao processo.

10.5. O contrato só terá validade e eficácia depois de publicados seus extratos no Diário Oficial do Estado e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

11.1. A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e ainda se for o caso no Diário Oficial Estadual e no Quadro de Aviso.

12 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, designado pelo Representante da pasta geradora de demanda, de conformidade Artigo 67 da Lei 8666/93.

12.3. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material e/ou objeto fornecido, se estiver em desacordo com o contrato.

13 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

a. DAS PENALIDADES:

14 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À PROPONENTE:

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.2 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de falsa;

14.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.6. Cometer fraude fiscal;

14.7. Fizer declaração falsa;

14.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;

14.9. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até cinco anos;

14.10 Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.11.1. Inexecutar total ou parcialmente o objeto contratado;

14.11.2. Apresentar documentação falsa;

14.11.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.11.4. Cometer fraude fiscal;

14.11.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços;

14.12. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa.



- c) Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (TRINTA) dias;
- d) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- g) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da contratação decorrente da licitação:

14.13.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.13.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.13.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.16 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da sede do município e cobrados judicialmente.

14.17 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

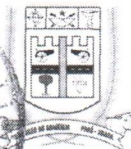
15 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas no art. 77 a 80, do Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia designará um representante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

16.2. - Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto que, se aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, reparações, remoções, reconstruções ou substituições, às suas expensas (contratada), que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato, conforme preceitua o art. 68 da Lei nº 8.666/93;



16.3. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios repetitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666/1993);

16.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Pregão, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.

17 - FUNDAMENTO LEGAL:

17.1. A contratação para o fornecimentos dos objetos e/ou equipamentos deste Termo, tem amparo legal na LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL 7.892/13 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº 02 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por ITEM;

REGIME DE EXECUÇÃO : Conforme necessidade da PMSJA.

18 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

18.1 – O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os bens e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.

18.2 – A quantidades de objetos e/ou serviços a serem adquiridos com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

São João do Araguaia –PA, 22 de Setembro de 2021.


BENEDITO IVELÊ FONSECA DA CRUZ
Secretário de Cultura, Lazer, desportos e Turismo.